



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0807/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0807/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PELOTAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), PARA REDUÇÃO DO VALOR DA PARCERIA.**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Prefeita Municipal, Sra. **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF nº 572.094.640-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada, neste ato, Secretário Municipal, Sr. **Paulo Augusto Pedrozo**, brasileiro, solteiro, detentor do RG 3042758858 e do CPF 610.502.100-34, adiante nominado simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, inscrito no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio nº101, em Porto Alegre, neste ato representado, por sua Diretora Regional, Sra. **Sandra Casarotto Lindorfer**, inscrita no CPF sob o nº 519.953.950-72, adiante nominado simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 0807/2022**, por meio de inexigibilidade de chamamento público consoante o regramento trazido pelos art. 31 e ss. da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Processo Administrativo MEM/019/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo é motivado pelo MEM Nº 019/2023, em razão de redução no valor utilizado para custeio de hospedagem dos alunos do 11º Festival Internacional SESC de Música, que foi apresentada no Relatório de Prestação de Contas enviado pela ORGANIZAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: REDUÇÃO DE VALOR**

Fica estabelecida redução do valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO, expresso na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 0807/2022, passando o valor a ser **R\$296.010,00 (duzentos e noventa seis mil e dez reais)**, conforme Memorando/Secult nº 019/2023, devido a

*Ph*  
*[Handwritten signatures and stamps]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

necessidade de supressão de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais), conforme Relatório de Prestação de Contas do 11º Festival Internacional Sesc de Música.

O repasse à ORGANIZAÇÃO será realizado em 05 (cinco) parcelas, conforme previsto no Termo de Cooperação. Todavia, as primeiras 04 (quatro) parcelas passam a ser de R\$ 59.901,00 (cinquenta e um mil novecentos e um reais) e a última parcela de R\$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais), totalizando o montante de R\$ 296.010,00 (duzentos e noventa e seis mil e dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0807/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 27/07/2023 até 27/01/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**PAULO AUGUSTO PEDROZO**

Secretário Municipal de Cultura

**SANDRA CASAROTTO LINDORFER**

Serviço Social do Comércio - SESC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Pelotas, 21 de JULHO de 2023.

Testemunha 1

Assinatura: Luís Fúrio Lidel  
Nome: Luís Fúrio Lidel  
CPF: 012.741.680-31

Testemunha 2

Assinatura: Anderson Mueller  
Nome: ANDERSON MUELLER  
CPF: 664.253.100.06

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'a' and a signature that appears to be 'Anderson'.*